

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 200, de 10 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Art. 4º da Portaria Inmetro n.º 096/2008, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, resolve:

Aprovar em caráter provisório os modelos HEM-403 INT e HEM-433 INT de manômetros eletrônicos digitais destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca OMRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Medstar Importação e Exportação Ltda

Endereço: Av. Vereador José Diniz, 3300, Cj 307, Campo Belo, São Paulo – SP CEP 04.604-006

2 FABRICANTE

Nome: Omron (Dalian) Co. Ltd

Endereço: 3. Sonjiang Road, Dalian Economic, Dalian, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: manômetro eletrônico digital.

Modo de pressurização: manual

Marcas: Omron

Modelos: HEM-403 INT e HEM-433 INT

País de origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

a) Faixa de medição: 0 mmHg a 290 mmHg

b) Resolução: 1 mmHg

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, conectado a uma braçadeira, permite a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 6 dígitos, 4 de sete segmentos e 2 de seis segmentos, para indicação da pressão e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os segmentos e símbolos.

5.2 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento verifica se há pressão residual. Caso exista, ele realiza automaticamente o ajuste de zero.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.060534/2007.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

7.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições em local facilmente visível:

- a) “mmHg”;
- b) “OMRON”.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio dos instrumentos acionando o botão liga/desliga;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

9.1.1 Vista frontal do manômetro eletrônico modelo HEM-403 INT;

9.1.2 Vista frontal do manômetro eletrônico modelo HEM-433 INT.

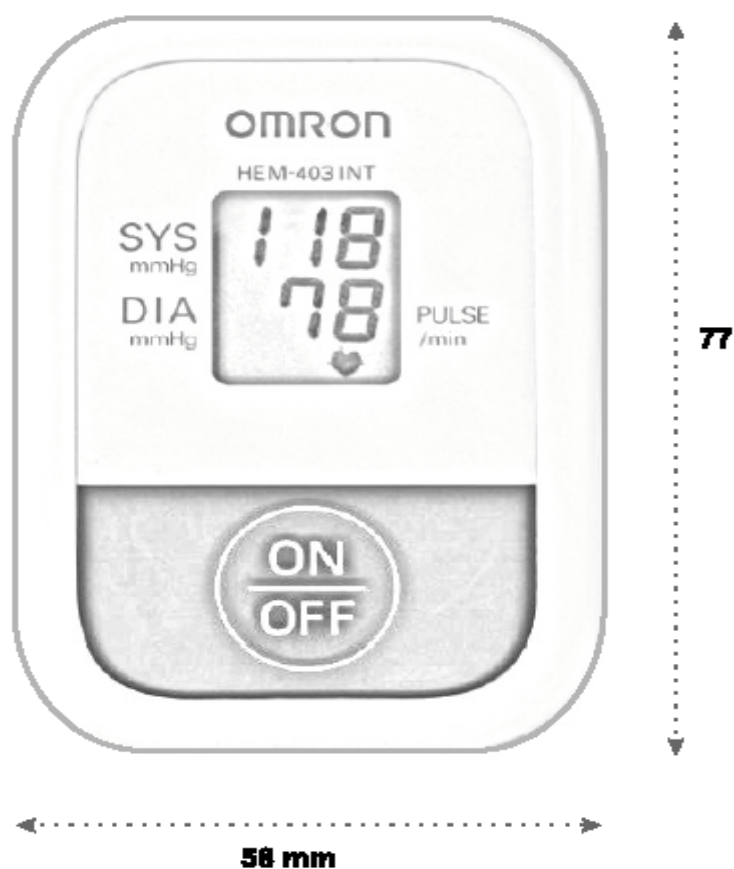
10 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria é válida até 31 de dezembro de 2008.

11 VIGÊNCIA

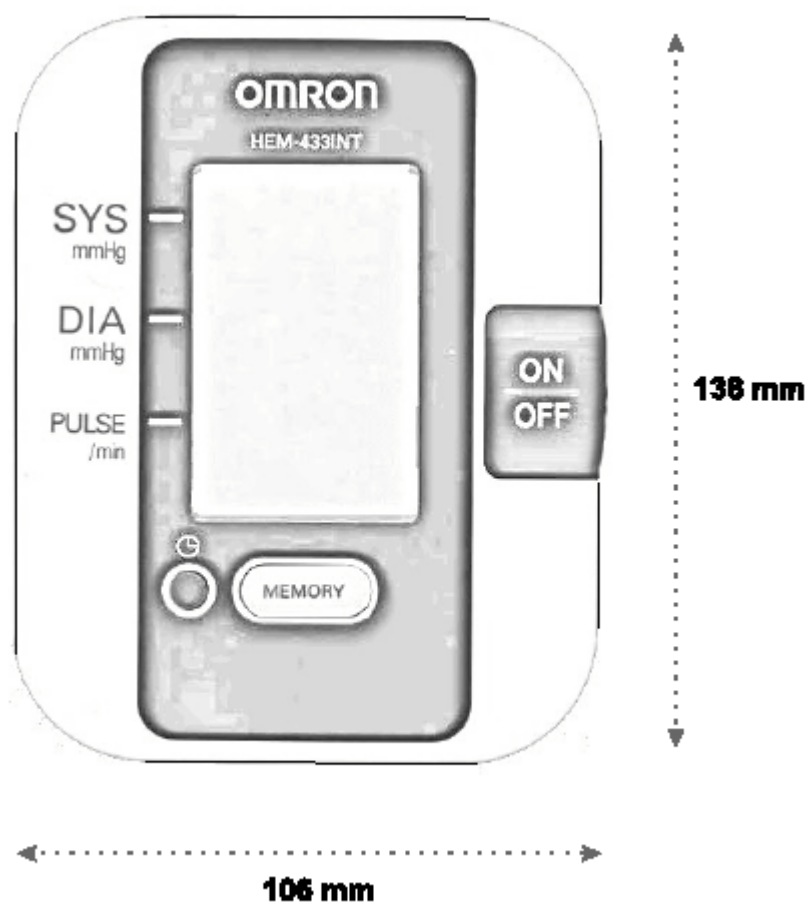
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 200, DE 10 DE julho DE 2008.

	FABRICANTE:	OMRON (DALIAN) CO. LTD	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO HEM-403 INT		ESCALA: S/E
			ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 200, DE 10 DE julho DE 2008.

	FABRICANTE:	OMRON (DALIAN) CO. LTD	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ELETRÔNICO MODELO HEM-433 INT		ESCALA: S/E
			ANEXO: 02